



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 183/2025

DATA –09/12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 05/2025 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná e revoga integralmente as resoluções nº. 04/2018, nº. 05/2022 e nº. 06/2024.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 163/2025 que Concede Diárias a Vereadores Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de 28 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diárias aos servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: - ROMÁRIO VARELLA BATISTA-CPF- 069.092.119-52

CARGO-Vereador

Nome Beneficiário: CÉZAR DE SOUZA– CPF- 057.517.599-07

CARGO- Assessor de vereança do Exmo. Vereador Sr. Romário Varella Batista.

Nome Beneficiário: JOSIEL DA SILVA SANTOS – CPF- 044.389.189-36

CARGO- Vereador

Nome Beneficiário: RAFAEL VASCONCELOS DA COSTA – CPF- 805.895.882-49

CARGO- Assessor de vereança do Exmo. Vereador Sr. Josiel da Silva Santos

Números de Diárias: 1– (um) com pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 600,00 = Valor Total de Diárias: R\$ 600,00

AFASTAMENTO - Data Início: 09/12/2025 - Data Fim: 10/12/2025

Transporte – Veículo Oficial da Câmara.

Município de Destino/UF: Curitiba- Pr.

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda no gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno em tratativas de trazer recursos para o Município de Pinhão PR, na oportunidade estarão prestigiando a Sessão Ordinária de entrega de Menção Honrosa a Banda Municipal de Pinhão PR na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026